

## EDITAL CONCURSO VESTIBULAR DE MEDICINA

OUTUBRO 2018

A UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE – declara abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Medicina da UNIUBE, no primeiro semestre de 2019, **Concurso Vestibular outubro de 2018**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio ou equivalente.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da UNIUBE poderá aceitar inscrições de candidatos, mesmo sem essa devida comprovação, mas a Diretoria de Serviços Acadêmicos – D.S.A – não permitirá, em hipótese alguma, matrícula em qualquer um de seus cursos superiores, sem esse requisito essencial, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391 de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para inscrição em processo seletivo.

### 1. DA INSCRIÇÃO

#### 1.1 Período

De 10 de setembro a 17 de outubro de 2018.

#### 1.2 Procedimento

**1.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler este Edital, para tomar conhecimento das normas que regem o concurso, assim como o Manual do Candidato, disponível no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**1.2.2** A inscrição será feita exclusivamente pela *internet*. O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* [www.uniube.br](http://www.uniube.br), e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

**1.2.3** O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

#### 1.3 Postos de Apoio

##### **UNIUBE – Uberaba**

Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

##### **UNIUBE – Uberlândia**

Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

#### 1.4 Taxa

A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* <http://www.uniube.br>, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DE TAXA.**

#### 1.5 Candidatos com necessidades especiais

**1.5.1** Para a realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua condição, bem como informar à Coordenação de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico [copese@uniube.br](mailto:copese@uniube.br), impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições, conforme disposto no item 1.1 deste certame, sua necessidade especial para realização da prova, a necessidade de fiscal leitor ou intérprete de libras, a necessidade de aumento

do tempo para realização da prova e ainda o aumento do tamanho da fonte, com apresentação de documento legal.

**1.5.2** Se o documento ou a declaração/parecer que motivou a solicitação de Atendimento Especializado forem aceitos, o participante terá direito ao tempo adicional de 60 minutos.

## 2. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; local de prova; endereço; data; hora, estará disponível no endereço eletrônico [www.uniube.br](http://www.uniube.br) a partir do dia **17 de outubro de 2018**.

## 3. DO CURSO E VAGAS

### Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação Legal
Medicina	Integral	12 semestres	49	Portaria MEC 119/2012 DOU 28/06/2012.

## 4. DA VALIDADE DO PROCESSO

O Concurso Vestibular Outubro de 2018 é válido para ingresso dos candidatos classificados apenas para o primeiro semestre letivo de 2019.

## 5. DO CURSO

**5.1** As aulas do curso de Medicina serão ministradas nos Campus da Universidade-Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário Mário Palmério e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube, nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento da rede SUS.

## 6. DO TURNO DE FUNCIONAMENTO

**6.1** Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**6.2** As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

## 7. DA PROVA

### 7.1 Data e horário

Data	Horário	Local
<b>21 de outubro de 2018</b>	14h00	<b>Uberaba</b> , UNIUBE, Campus Aeroporto - Avenida Nenê Sabino, n.º 1.801 <b>Uberlândia</b> , UNIUBE, Campus Marileusa, Av. Floriano Peixoto, 6495, Bairro Granja Marileusa.

## **7.2 ORGANIZAÇÃO**

**7.2.1** O processo seletivo constará de 1 (uma) Redação em língua portuguesa e de uma Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos com 60 questões de múltipla escolha. A prova visa a avaliar conhecimentos básicos e habilidades nas áreas que compõem os currículos do Ensino Médio: Linguagens (Língua Portuguesa, Literaturas e Língua Estrangeira – Inglesa ou Espanhola); Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas.

**7.2.2** A nota da Redação terá o valor máximo de 25 pontos, e a prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, o valor máximo de 75 pontos, tendo cada questão o valor de 1,25 ponto. O total a ser distribuído é de 100 pontos.

## **8. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVA**

**8.1** Para acesso ao Campus, o candidato deverá portar o **Comprovante Definitivo de Inscrição**, referido no item 2 deste Edital.

**8.2** Para o acesso à sala de provas, o participante deverá portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

**8.2.1** O documento deverá permitir a identificação com clareza.

**8.2.2** Será considerado eliminado do processo, o candidato que apresentar cópia de documentos, mesmo que autenticada, ou quaisquer outros documentos que não os citados, ou documento que não permita a identificação com clareza.

**8.3** Não será permitido acesso de acompanhantes ao Campus, local onde estarão sendo realizadas as provas, a não ser em casos excepcionais, que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de prova.

**8.4** O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares, que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e revista, caso seja necessária.

**8.5** Haverá revista pessoal dos candidatos, por meio da utilização de detector de metais.

**8.6** Em circunstâncias que denotem indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá haver revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida em que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

**8.7** Será feita uma foto facial do candidato, que será usada exclusivamente pela COPESE, para fins de identificação e segurança do processo, garantindo ao candidato que elas não serão divulgadas e nem utilizadas para outras finalidades, nos termos da lei.

## **9. DO HORÁRIO E DURAÇÃO**

**9.1** As provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF.

**9.2** Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.3** As provas terão a duração de 4 horas e 30 minutos, contadas a partir do início registrado em cada sala.

**9.4** O candidato só poderá deixar a sala de prova após 4h do seu início, não sendo permitido levar o Caderno de Provas, a não ser que permaneça até o seu final.

**9.5** Será permitido levar o Caderno de Provas somente aos candidatos que permanecerem até o final do horário previsto para a prova.

**9.6** Os Cadernos de Provas, para os candidatos que não puderam levá-lo, serão devolvidos no Campus Aeroporto, no horário entre 19h e 19h30min.

**9.7** Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos.

## **10. DA CONTESTAÇÃO DE QUESTÕES, ANULAÇÃO E REVISÃO DE PROVAS**

**10.1** O gabarito oficial preliminar será divulgado no dia 22 de outubro até as 12 horas no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br)

**10.2** O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do gabarito oficial preliminar das questões objetivas da prova de Conhecimentos Gerais e Específicos, para fazer qualquer contestação, utilizando o formulário próprio disponível no *link* : [http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO\\_RECORSO\\_QUESTA\\_Q.doc](http://www.uniube.br/copese/vestibular/processoseletivo/arquivos/FORMULARIO_RECORSO_QUESTA_Q.doc).

**10.3** O gabarito oficial definitivo estará disponível no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br), no dia 25 de outubro de 2018, de acordo com o qual as provas serão corrigidas.

**10.4** Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação.

**10.5** Caso a questão anulada esteja apenas em um dos tipos de prova, será também anulada nos demais tipos.

**10.6** Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

## **11. DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**11.1** O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e ter autorização do fiscal de sala.

**11.2** O candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente.

**11.3** Durante a realização das provas, o candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso:

**11.3.1** Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas.

**11.3.2** Portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.

**11.3.3** Utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares.

**11.3.4** Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo previsto neste Edital no item 9.4.

**11.4** Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens 11.3.2 e 11.3.3.

**11.5** No local de provas, assim entendido como todas as dependências físicas onde serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

**11.5.1** Terá sua prova anulada o candidato que:

- a)** for surpreendido prestando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar, descritos no item 11.3.2 deste Edital;
- c)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de redação.

**11.6** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 11.3.2.

**11.6.1** A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

**11.6.2** A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas. Sugere-se ao candidato observar o item 11.4.

**11.7** As respostas das provas objetivas e o texto da redação deverão ser transcritos, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

**11.8** Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

## **12. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

**12.1** A correção das provas será realizada em duas etapas. A primeira etapa refere-se à correção das questões objetivas. Caso o candidato não atinja, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de acertos do total das 60 (sessenta) questões objetivas, será eliminado do processo e não terá a sua redação corrigida. A segunda etapa refere-se à correção da redação para os candidatos que acertaram pelo menos 40% (quarenta por cento) das questões objetivas.

**12.2** Somente serão consideradas, para efeito de correção, as redações transcritas para a Folha de Redação e as respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras.

**12.3** As questões objetivas cujas respostas foram assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas e, nesse caso, as marcações que não foram lidas não serão computadas.

**12.4** O total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão, conforme especificado no item 7 deste Edital.

**12.5** A correção da redação será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

**12.6** Conforme Resolução nº023/013 do Conselho Universitário, será atribuída nota zero à redação que:

- a)** não atender à proposta solicitada, o que configurará "Fuga ao tema";
- b)** não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada "Em Branco";
- c)** contiver desenhos, impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d)** estiver escrita a lápis;

- e) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;
- f) tiver menos de 5 (cinco) linhas, qualquer que seja o conteúdo.

### **13. DAS NORMAS DE ACESSO**

**13.1** O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

**13.2** Não será permitida a efetivação da matrícula do candidato ao Concurso Vestibular, ainda que nele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da UNIUBE.

**13.3** Para o fim de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas;
- b) obtido nota igual ou superior a 8 (oito) em Redação; e
- c) obtido, no mínimo, 40% do total dos pontos distribuídos nas questões objetivas.

**13.4** Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, as notas ou os pontos obtidos em: Redação; Conhecimentos Gerais e Específicos. Persistindo o empate, prevalecerá como critério de desempate a ordem decrescente da idade. Se, ainda assim, ocorrer empate, será considerada a nota obtida nas questões referentes a Língua Portuguesa e suas literaturas.

### **14. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS**

A relação de candidatos convocados para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia **01 de novembro de 2018** (no final da tarde), através da Internet no link <http://www.uniube.br>.

As demais convocações serão realizadas a partir do dia 16 de novembro de 2018, no site <http://www.uniube.br>.

### **15. DA MATRÍCULA**

**15.1** Os candidatos convocados para matrícula deverão efetivá-la nos períodos de 05 a 09 de novembro e de 12 a 14 de novembro de 2018, no seguinte local:

#### **UNIUBE – Uberaba**

Bloco I, sala 4 - Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, nº 1.801.

**15.2** O candidato aprovado que efetuar sua matrícula no 1º período, não poderá trancá-la, total ou parcialmente, durante o 1º semestre do curso.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** O presente Edital será publicado no site [www.uniube.br](http://www.uniube.br).

**16.2** Ao fazer a sua inscrição, o participante está ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

**16.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto nos casos previstos em legislação específica.

**16.4** Não haverá segunda convocação para a realização das provas.

**16.5** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

**16.6** O Manual do Candidato integra este Edital.

**16.7** Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da UNIUBE.

Uberaba, 14 de setembro de 2018.

Marilene Ribeiro Resende  
Comissão Permanente de Processos Seletivos